



Disponibilizado no D.E.: 03/04/2025
Prazo do edital: 02/06/2025
Prazo de citação/intimação: 15/07/2025

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
37ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Venezuela, 134, Bloco A - 7º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7575 - www.jfrj.jus.br - Email: 37vf@jfrj.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM Nº 5022115-23.2021.4.02.5101/RJ

AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RÉU: ROSILDA VICENTE DO NASCIMENTO

EDITAL N° 510015839427

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O MM. Juiz Federal da 37ª Vara Federal do Rio de Janeiro-RJ, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** que perante este Juízo e Secretaria processam-se os autos da Ação Previdenciária de Concessão de Pensão por Morte nº 5022115-23.2021.4.02.5101, movida por **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, distribuída em 29/03/2021, tendo por objeto a concessão de pensão por morte em decorrência do falecimento do segurado **José Moisés Nunes**. Não sendo possível a citação da segunda ré, **ROSILDA VICENTE DO NASCIMENTO**, e diante do esgotamento das diligências de citação realizadas nestes autos (**eventos 33, 71, 87, 109 e 126**), que noticiam estar a corré em local ignorado, foi determinada, nos termos do artigo 256, II, do **Código de Processo Civil**, a expedição do presente **EDITAL DE CITAÇÃO** de **ROSILDA VICENTE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº **148.039.504-82**, com prazo de **30 (trinta) dias**, fendo o qual se iniciará o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentação de resposta. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN-CNJ) e na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 257, II, do **Código de Processo Civil**. Fica científica a segunda ré de que este Juízo funciona na Avenida Venezuela, 134, Bloco A, 7º andar, Saúde, Rio de Janeiro-RJ, bem como de que, **em caso de revelia, será nomeado curador especial, conforme artigo 257, IV, do Código de Processo Civil**. Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer à Defensoria Pública da União, a fim de solicitar assistência jurídica para a presente ação. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025. Eu, Marcello Francisco Martins, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **HUDSON TARGINO GURGEL, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510015839427v5** e do código CRC **1fe9ad10**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **HUDSON TARGINO GURGEL**
Data e Hora: 02/04/2025, às 17:34:16

5022115-23.2021.4.02.5101

510015839427 .V5